



28793518

08004.000526/2023-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Administração

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA.

PROCESSO Nº 08004.000526/2023-66

A União, representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, **Senhor MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM**, matrícula 1757931, nomeado pela Portaria nº 722, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU de 30 de abril de 2024, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 2745212, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **OVER ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.629.386/0001-59 e inscrição estadual nº 0751631800181, sediada na QS 07, Praça 600, Lt. 03, CEP 71.970-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor PAULO RENATO TEIXEIRA**, Diretor de Engenharia e Vendas, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08004.000526/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Supressão quantitativa consistente no item 1 do Contrato, em razão da desativação da plataforma elevatória de acessibilidade, correspondendo a redução de R\$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) no valor anual dos serviços, o que equivale a 2,27% (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021, com efeito a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 257.0000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais), conforme abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL
1	1	Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 9 elevadores e 1 montacargas	16691	Serviço	12	R\$ 5.247,00
	2	Fornecimento de Peças e Materiais	06472	Unidade	1	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200005;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 04122003220000001;
Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
Plano Interno: AE99OCGAENG;

Notas de Empenho: 2024NE000068 - ITEM 1 - CT 20/2023 (26928740) e 2024NE000069 - ITEM 2 - CT 20/2023 (26928741), Reforço da 2024NE000068 (27534293), Reforço da 2024NE000069 (27534301); 2024NE000069 - Reforço (28236004) e Reforço da 2024NE000069 - Item 2 (28382890).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

O CONTRATADO poderá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM
Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia
Ministério da Justiça e Segurança Pública

PAULO RENATO TEIXEIRA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/08/2024, às 09:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 20/08/2024, às 14:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28793518** e o código CRC **7A4CECD5**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.